Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado São Paulo

Lei nº 1010/73 - de 16 de Novembro de 1973.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para ocorrer as despesas com o Projeto Minerva.-

Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária: Código 4110.69- Obras Públicas - Construção de um clube Recreativo Cr$ 2.100,00 (- / (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 16 dias do / mês de novembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, na data supra.

ARNALDO AVELHANEDA
Secretário.